



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 187/2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Da vaga

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga de estagiário de pós-graduação em Direito, existente na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Passa Tempo, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1205,00 (mil duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio
- ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;
- ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 18/06/2020 a 25/06/2020.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico pjpassatempo@mpmg.mp.br, aos cuidados de Tássia Rodrigues de Souza, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato com (whatsApp) ;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (37) 3335-1495, no horário de 12h00 às 17h00.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção conterà duas fases: (i) uma prova de caráter classificatório e eliminatório, composta pela confecção de um texto dissertativo com o tema: *O acordo de não persecussão penal e seus reflexos no princípio da obrigatoriedade da ação penal*, observado o conteúdo sugerido no anexo I deste Edital; e (ii) defesa do artigo entregue à comissão avaliadora, por videoconferência.

6. Da confecção do texto dissertativo

6.1. O(a) candidato(a) deverá formular seu texto dissertativo, contendo no mínimo 01 página e no máximo 03 páginas.

6.2. O texto deverá ser escrito de forma manuscrita, obedecendo-se ao seguinte:

a) Deverá ser digitalizado em formato eletrônico *.pdf*, sendo que o arquivo e seu teor **não devem conter o nome ou dados do(a) autor(a)**. Neste sentido, para assegurar a integridade da avaliação cega, exige-se que os candidatos removam os nomes dos autores das propriedades do documento. **Serão desclassificados sumariamente candidatos que apresentarem arquivos que indiquem a autoria ou identificação de qualquer espécie.**

b) tamanho de papel A4, com orientação retrato, margem superior e esquerda igual a (3cm), inferior e direita igual a (2cm);

c) numeração das páginas à direita na parte superior da folha, em algarismos arábicos;

d) o tema *O acordo de não persecussão penal e seus reflexos no princípio da obrigatoriedade da ação penal*, **deverá ser também o título do texto.** ** Outro título implicará em desclassificação por

identificação do candidato.

6.3. Elementos constitutivos do texto dissertativo:

- a) Introdução: deve conter o assunto que será discutido, bem como a ideia a ser defendida ao longo do texto.
- b) Desenvolvimento: parte fundamental do texto. Contém a exposição ordenada e detalhada do assunto, e nele se inserirão os argumentos do candidato, seja por citação, comprovação ou raciocínio lógico, tomando sua posição a respeito do que está sendo discutido.
- c) conclusão: um resumo forte e breve de tudo o que já foi dito, cabe também a essa parte responder à questão proposta inicialmente, expondo uma avaliação final do assunto.

6.4. O texto será avaliado quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição.

7. Prazo para entrega e dos critérios de avaliação do texto dissertativo:

Deferida a inscrição, o candidato terá até a 18:00 horas do dia 01 de julho de 2020, para enviar o artigo para o e-mail "pjpassatempo@mpmg.mp.br", constando no assunto *Texto - Seleção Estágio de Pós - seguido do número de inscrição. Exemplo: Artigo - Seleção Estágio de Pós - Inscrição 01.*

7.1. A nota atribuída ao artigo variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerados os seguintes critérios:

Introdução - deve trazer elementos para introduzir o leitor ao contexto a ser desenvolvido, problematizar o assunto: 1 ponto

Desenvolvimento - O texto deve ter coerência e coesão. Argumentos sólidos em termos de raciocínio, isto é, embasados nos princípios da lógica, que não se perde em especulações improfícuas, na vulgaridade de uma conversação inócua, mas que se apoia na cientificidade do conhecimento: 6 pontos

Conclusão - Deve conter a percepção sobre o assunto e, se for o caso, apresentar possíveis soluções: 3 pontos

7.2. Será reprovado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver 6,0 (seis) pontos, ou que apresente autorais sem fazer a devida citação e referência (plágio).

8. Defesa do texto

Após a classificação na primeira fase, o primeiro da lista de classificados participará de videochamada (com a definição de recursos e horários previamente agendados), onde será arguído acerca do texto apresentado, contendo a avaliação questões pertinentes ao tema e ao conteúdo programático contante do anexo I deste Edital.

8.1 A arguição durará entre 15 e 20 minutos, valendo 10 (dez) pontos.

8.2 No caso de não aprovação do primeiro candidato, os próximos da lista de classificação poderão ser convidados para a realização da segunda fase.

9. Da classificação final

9.1 A classificação final será obtida pela média das duas notas (nota do artigo + nota da defesa/2), em ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as).

10. Da convocação

10.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 09 deste Edital.

10.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- aceitar a vaga ofertada;
- solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.5. A desistência tratada no item 10.3.c é irretratável.

10.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 10.3.

10.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

10.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

10.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- cópia da carteira de identidade e do CPF;
- número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- cópia de comprovante de endereço;
- exame médico admissional;
- comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

10.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

10.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 10.9 e 10.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11. Das disposições finais

11.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Praça Bolivar Andrade, nº 76, Prédio do Fórum, Centro, em Passa Tempo.

11.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

11.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

11.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

11.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

11.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Passa Tempo (MG), 16 de junho de 2020.

Edson Ribeiro Baeta
Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf

Carlos José e Silva Fortes
Promotor de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Direito Constitucional:** Do Ministério Público: organização, princípios, funções, garantias e vedações.
- 2. Direito Penal e processo penal:** Missão do Direito Penal e fins da pena. Princípio da Legalidade. Princípios da obrigatoriedade e da indisponibilidade da ação penal. Inovações trazidas pela Lei 13.964/2019. Resolução nº 181 de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada recentemente pela Resolução nº 183 de 2018.
- 3. Estatuto da Criança e do Adolescente:** Medidas de proteção.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do edital: 17/06/2020

Inscrições: das 8:00h de 18/06/2020 às 18:00h de 25/06/2020

Envio do número de inscrição (por e-mail): Até 19:00h de 25/06/2020

Prazo para entrega do texto dissertativo por e-mail (1ª Fase): Até 18:00h de 01/07/2020

Resultado da primeira fase: Até 18:00h de 03/07/2020

Prazo para recurso contra o resultado da primeira fase: Até 18:00h de 07/07/2020

Publicação da nota definitiva da 1ª fase: Até 18:00 de 10/07/2020

Defesa do texto dissertativo: 16/07/2020

Publicação da nota da defesa : Até 18:00h de 17/07/2020

Prazo para recurso contra a nota da defesa: Até 18:00 de 20/07/2020

Resultado final (página do MP): Até 24/07/2020

Previsão de nomeação: 01/08/2020

OBS.: ESSAS DATAS ESTÃO SUJEITAS À ALTERAÇÃO EM CASO DE NECESSIDADE.